

Proc. Administrativo 4- 1.625/2026

De: Sara D. - DP-COMPRAS

Para: DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

Data: 15/05/2026 às 10:42:33

Setores envolvidos:

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-MA

Solicito sacolas ecológicas para distribuição no dia 10 de junho de 2026 no evento realizado para comemoração da semana do meio ambiente, confeccionada em nylon 600 com estampa textil (20 cm), tamanho 37cmx45cmx23 (medidas aproximadas), alça CBR.

Em anexo, encontra-se o Estudo Técnico Preliminar

—

Sara Miranda Dias

Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de sacolas ecológicas personalizadas para distribuição no dia 10 de junho de 2026, durante evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente, confeccionadas em nylon 600, com estampa têxtil medindo aproximadamente 20 cm na parte frontal, dimensões aproximadas de 37 cm x 45 cm x 23 cm e alças em CBR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente demanda visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de implementar iniciativas voltadas à sensibilização da população quanto à preservação dos recursos naturais, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas ambientais do Município. A realização de evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente constitui relevante instrumento de mobilização social, promovendo o engajamento da comunidade em ações de caráter educativo e preventivo.

2.2. Nesse contexto, a distribuição de sacolas ecológicas personalizadas representa medida prática de incentivo à substituição de materiais plásticos descartáveis por alternativas reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e para a adoção de hábitos mais responsáveis no cotidiano da população.

2.3. As sacolas serão confeccionadas em nylon 600, com estampa têxtil medindo aproximadamente 20 cm na parte frontal, dimensões aproximadas de 37 cm x 45 cm x 23 cm e alças em CBR, características que asseguram resistência, durabilidade e adequada reutilização, além de ampliarem o alcance da mensagem institucional e ambiental veiculada pela Secretaria.

2.4. Importante destacar que a presente ação integra um conjunto de atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não se caracterizando como simples distribuição de brindes, mas como ferramenta de apoio às estratégias de educação ambiental, com foco na mudança de comportamento e no fortalecimento da consciência coletiva.

2.5. A definição das especificações técnicas busca garantir a qualidade e a utilidade do material, evitando desperdícios e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, as cotações apresentadas deverão estar em conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência e devidamente assinadas pelo responsável legal ou representante autorizado da empresa.

2.6. Por fim, a aquisição mostra-se indispensável para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas previsto no art. 18, § 1º, inciso I, bem como com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, de modo que sua não realização poderá comprometer a efetividade das ações programadas e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Elias Ribeiro de Souza

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. O objeto consiste na aquisição de sacolas ecológicas personalizadas, confeccionadas em nylon 600, com estampa têxtil medindo aproximadamente 20 cm na parte frontal, dimensões aproximadas de 37 cm x 45 cm x 23 cm e alças em CBR, devendo apresentar resistência, durabilidade e adequada capacidade de reutilização.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, com acabamento adequado, isentos de defeitos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.3. A arte para personalização será fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo a contratada apresentar previamente layout ou amostra para aprovação, assegurando fidelidade à identidade visual institucional antes do início da produção.

5.4. A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas ambientalmente responsáveis, com utilização de materiais de menor impacto ambiental e adoção de processos que contribuam para a redução da geração de resíduos.

5.5. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração, durante o horário regular de expediente, sendo obrigatoriamente garantida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o evento, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga.

5.6. Em caso de identificação de defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação da Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

5.7. A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como aptidão para o fornecimento do objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado, que procederá à verificação da conformidade dos itens entregues, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. As propostas apresentadas deverão estar integralmente de acordo com as especificações e demais exigências constantes deste Termo de Referência, devendo ser devidamente assinadas pelo responsável legal ou representante autorizado da empresa.

5.10. A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und/ unidade	Qty
01	SACOLAS PERSONALIZADAS	UN	500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foram analisadas soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade e prazo de atendimento:

SOLUÇÃO 1: Realização de processo licitatório na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa para fornecimento de sacolas ecológicas personalizadas. Contudo, tal procedimento mostrou-se menos vantajoso diante da necessidade de atendimento em prazo reduzido, além do baixo valor estimado da contratação, o que não justifica a adoção de procedimento mais complexo e moroso.

SOLUÇÃO 2: Contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para aquisição de sacolas ecológicas personalizadas junto a fornecedor do ramo pertinente. Esta alternativa permite maior celeridade na contratação, mantendo a observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

7.2. Dentre as soluções analisadas, opta-se pela Solução 2 – dispensa de licitação, com fundamento nas seguintes justificativas:

7.2.1. A dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é aplicável para contratações de baixo valor, como no presente caso, tornando o procedimento mais célere e eficiente, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa;

7.2.2. O valor estimado da contratação enquadra-se dentro dos limites legais estabelecidos, não sendo economicamente viável a realização de procedimento licitatório mais complexo;

7.2.3. O mercado local e regional apresenta fornecedores aptos a atender a demanda, sendo possível a realização de pesquisa de preços para assegurar compatibilidade com os valores praticados;

7.2.4. A contratação direta, neste caso, atende de forma adequada à necessidade administrativa, garantindo rapidez na execução, cumprimento dos prazos do evento e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und/ unida de	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	SACOLAS PERSONALIZADAS	UN	500	R\$ 30,48	R\$ 15.241,65
TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.241,65

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 15.241,65 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacolas ecológicas personalizadas, confeccionadas em nylon 600, com estampa têxtil medindo aproximadamente 20 cm na parte frontal, dimensões aproximadas de 37 cm x 45 cm x 23 cm e alças em CBR, destinadas à distribuição pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente. A execução compreenderá a produção conforme layout previamente aprovado pela Administração, o fornecimento integral dos quantitativos solicitados e a entrega no prazo e local estabelecidos, assegurando a qualidade e a adequação do material à finalidade proposta. A contratação busca conciliar durabilidade, utilidade e alcance educativo, incentivando o uso de alternativas reutilizáveis e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Com a presente contratação, pretende-se atender de forma adequada à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante a disponibilização de sacolas ecológicas personalizadas para distribuição durante evento em comemoração à Semana do Meio Ambiente, como instrumento de apoio às ações de educação e conscientização ambiental. Busca-se, ainda, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, bem como ampliar o alcance das políticas públicas ambientais do Município, incentivando a substituição de materiais descartáveis por alternativas reutilizáveis e contribuindo para a redução dos impactos ambientais

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. A contratação apresenta impacto ambiental predominantemente positivo, ao incentivar a substituição de sacolas descartáveis por alternativas reutilizáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e para a diminuição da poluição ambiental;

14.3. Como possível impacto negativo, destaca-se o processo de fabricação e transporte dos materiais, que pode gerar consumo de recursos naturais e emissão de poluentes, sendo recomendada a adoção de práticas sustentáveis por parte da contratada.

14.4. De forma geral, os benefícios ambientais superam os impactos adversos, especialmente pelo caráter educativo da ação, que estimula mudanças de comportamento e promove maior conscientização quanto ao uso responsável dos recursos naturais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SARA MIRANDA DIAS
Departamento de Compras
Matricula N° 203718



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63C3-B4B5-1842-3419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 15/05/2026 10:42:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/63C3-B4B5-1842-3419>